

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal n° 1.019, de 22 de Dezembro de 2014. N°. 921/2021, CUITÉ – SEXTA - FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2021



Estado da Paraíba **Prefeitura Municipal de Cuité**Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS

Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

<u>EDIÇÃO</u>

LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA

Chefe do Gabinete - Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 0036/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orgamentária Municipal Nº 1287, de 19 de Novembro de 2020, combinado com o artigo 43, inciso O da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 268.000,00 (Duzentos e sessenta e oito mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.01.00 IMPSEC

04.122.3001.2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IMPSEC

3.1.90.01.01 APOSENTADORIAS E REFORMAS

410013101 Recursos destinados ao RPPS -

Recursos do Exercício Corr82.000,00

3.1.90.03.01 PENSÕES

 TOTAL
 268.000,00

 TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES
 268.000,00

Art. 2°. Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto, contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.01.00 IMPSEC

09.272.3077.2078 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

9.9.99.99.01 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

 TOTAL
 268.000,00

 TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES
 268.000,00

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Cuité, 19 de novembro de 2021.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito

DECRETO Nº 0036/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orgamentária Municipal Nº 1287, de 19 de Novembro de 2020, combinado com o artigo 43, inciso O da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 44.000,00 (Doze mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.01.00 IMPSEC

Art. 2°. Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto, contará o Poder Executivo com Superávit Financeiro.

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕE......44.000,00

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Cuité, 19 de novembro de 2021.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, n° 159, Centro, CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246. www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br